

**PORTARIA PGJ/PI N° 1478/2020**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º, do Ato PGJ nº 1022/2020, que dispõe que o retorno às atividades presenciais no âmbito estadual do MPPI ocorrerá de forma gradual, a partir de 10 de agosto de 2020, data a partir da qual serão implementadas as regras e medidas previstas neste Ato, observando-se os indicadores epidemiológicos nos municípios ou nas regiões onde estão localizados os órgãos ministeriais,

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do referido artigo, que dispõe que a referida data poderá ser alterada, por meio de Portaria PGJ, para órgãos de execução localizados em municípios nos quais tenham sido decretadas medidas regionalizadas restritivas à livre locomoção de pessoas, observada a data do decreto municipal que imponha a restrição,

**CONSIDERANDO**, por fim, o OFÍCIO N° 238/GAB-PJC, por intermédio do qual o Promotor de Justiça Francisco Túlio Ciarlini Mendes, titular da Promotoria de Justiça de Cocal, solicita o adiamento do retorno ao trabalho presencial na Promotoria de Justiça de Cocal para o dia 24 de agosto de 2020, com base em dados que demonstram o alto índice de propagação do vírus no município, em que pese a ausência de decreto municipal restringindo a livre circulação de pessoas em Cocal,

**RESOLVE**

**ADIAR** o retorno gradual às atividades presenciais no âmbito da Promotoria de Justiça de Cocal para o dia 24 de agosto de 2020, sem prejuízo de uma nova avaliação das condições epidemiológicas do município, ficando suspensos os prazos dos procedimentos extrajudiciais das referidas Promotorias de Justiça até o dia 23 de agosto de 2020.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 13 de agosto de 2020.

**CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA**  
Procuradora-Geral de Justiça